



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.422.031,00** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e trinta e um reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
89	04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.900,00
92	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.500,00
189	08.01.18.122.0148.2.268.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	2.000,00
268	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.150.000,00
679	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.0000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	2.471.631,00
776	18.01.08.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	200.000,00
780	18.01.08.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	45.000,00
1558	21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.6020000 - CARAGUAPREV APOSENTADORIAS E REFORMAS	4	550.000,00
TOTAL			4.422.031,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
101	04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.400,00
155	06.01.15.451.0149.2.274.449051.05.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	250.000,00
192	08.01.18.122.0148.2.268.339035.01.1100000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	2.000,00
590	13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	5	150.000,00
597	13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	150.000,00
650	14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	771.596,00
674	14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	156.534,00
675	14.01.10.302.0151.2.130.319011.05.3000011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	474.801,00
683	14.01.10.302.0151.2.130.339033.05.3000011 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	1.000,00
688	14.01.10.302.0151.2.130.449052.05.3000011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	1.000,00
692	14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	214.500,00
699	14.01.10.304.0151.2.338.339030.05.3000010 MATERIAL DE CONSUMO	5	29.000,00
702	14.01.10.304.0151.2.338.339039.05.3000010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	19.200,00
714	14.01.10.305.0151.2.339.339033.05.3000009 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	4.000,00
719	14.01.10.305.0151.2.339.339039.05.3000009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	250.000,00
777	18.01.08.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	8.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

778	18.01.08.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	5.000,00
784	18.01.08.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5.000,00
785	18.01.08.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.000,00
792	18.01.08.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	6.800,00
881	99.01.99.999.0099.9.999.999999.01.1100000 RESERVA DE CONTINGENCIA	1	1.150.000,00
898	18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	40.000,00
899	18.01.08.244.0152.2.342.339031.01.1100000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1	35.000,00
902	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	105.200,00
1555	21.01.09.272.0148.2.072.449051.04.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	550.000,00
TOTAL			4.422.031,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/11/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 163